



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA /INPI / DIRMA Nº 13, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho Permanente de Exame de Pedidos de Registro de Marcas Tridimensionais e de Posição - GETRI.

O DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 156 do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2017, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 52402.009468/2023-35,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria institui o Grupo de Trabalho Permanente de Exame de Pedidos de Registro de Marcas Tridimensionais e de Posição - GETRI.

Art. 2º Aos membros do GETRI compete:

- I – Decidir os pedidos de registro de marca tridimensionais e marcas de posição;
- II – Decidir os pedidos de registro de marca tridimensionais e marcas de posição que contenham oposição;
- III – Contribuir ativamente para o aprimoramento dos procedimentos e diretrizes de exames de marcas tridimensionais e marcas de posição; participando, sempre que convocada, das reuniões do Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exame - CPAPD e das Reuniões de coordenação para orientação de procedimentos técnicos do exame de marcas, desenhos industriais e indicações geográficas - COPEX.

Art. 3º A designação dos membros que compõem o Grupo de Trabalho, bem como dos responsáveis por atividades específicas, incluindo as de coordenação, será efetuada por meio de Portaria de Pessoal própria para este fim.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho instituído por este ato não desobriga seus membros do exame dos demais tipos de pedidos de registro e marcas ou de desenhos industriais.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço INPI/DIRMA Nº 11 de 04 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SCHMUELL LOPES CANTANHEDE
DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS



Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE, Diretor(a)**, em 01/09/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0882115** e o código CRC **71C26B76**.
